

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1624 DE 23/07/2004

DECRETO Nº 11.473/04
de 22 de junho de 2004

Dispõe sobre a liberação para construção no lote de terreno do loteamento denominado "URBANOVA II".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando das atribuições conferidas pelo inciso IX, do artigo 93, da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

CONSIDERANDO o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 60, da Lei Complementar nº 165, de 15 de dezembro de 1997, que dispõe sobre o uso e ocupação do solo, e

CONSIDERANDO o que ficou decidido no Processo Administrativo nº 007873-4/04,

DECRETA:

Art. 1º. Fica liberado para construção o lote de terreno sob o nº 01 (um), da quadra 94, do loteamento denominado "URBANOVA II".

Art. 2º. O lote de terreno mencionado no artigo anterior do presente decreto, está localizado em Zona Mista Dois - (ZM-2), estabelecido pela Lei Complementar nº 165/97.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 22 de junho de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Maria Rita de Cássia Singulano
Secretária de Obras e Habitação



Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento e Meio Ambiente



José Adécio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e quatro.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos